

de Guarani das Missões, faço saber
a Câmara Municipal decretou e em
ciosa, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Mun
autorizado a adquirir para os serviços da comu
um trator rodoviário até o limite de Cr\$ 1.500.000
(um milhão e quinhentos mil cruzeiros)

Artigo 2º - Para os fins da operação cont
do art. 1º fica o Prefeito autorizado a oferecer
garantia do pagamento a quota do imposto sob
renda proveniente do art 15, parágrafo 4º da Co
stituição Federal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em con
trário esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani
das Missões, em 10 de Junho de 1.960.
Clemente Soltes,
Prefeito.

Lei nº 18, de 3 de Agosto de 1.960

Autoriza a Municipalidade a
colher dos particulares a cota que
cabe, para a implantação dos
serviços telefônicos Básicos na sede
Municipal.

Clemente Soltes, Prefeito Municipal
de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul
faz saber que a Câmara Municipal decretou e em
ciosa a seguinte lei:

recolher dos particulares interessados na instalação dos Serviços Telefônicos Básicos na Sede Municipal, a portância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)." por correspondente a 20% do custo da linha telefônica (calculado em R\$ 50.000,00).

Art. 2º - A instalação dos serviços obedecerá ao plano técnico elaborado pela Estadual de Comunicações da Secretaria de Energia e Comunicações.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraní das Missões, em 3 de agosto de 1960.

Publique-se
em 2º quin
Secretaria

Clemente Soltes
Prefeito

Lei nº 19.

Altera a tabela prevista na Lei de Orcamento, para a venda de terrenos ou chácaras pertencentes ao Município

Clemente Soltes, Prefeito Municipal de Guaraní das Missões, faz saber, que a Câmara Municipal decretou e em sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º - Os preços dos terrenos na zona urbana e suburbana, serão arbitrados pelo Executivo, através de Comissão para esse fim nomeada a qual procederá a avaliação dos terrenos.